TRIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2024

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E POSTO NETHER & EMMEL LTDA

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem entre o **MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida General Flores da Cunha, nº 449, centro, em Sinimbu/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado Prefeito Municipal Sr. WILSON MOLZ, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na localidade de Linha Primavera, 7105, neste Município, CPF nº 172720250-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTO NETHER & EMMEL LTDA**, com sede na localidade de Linha Pinhal Santo Antônio registrada no CNPJ sob nº 37.705.114/0003-09, neste ato representado pelo Sr. ADONIR DOS ANJOS NETHER inscrito no CPF sob nº 614.163.000-72 e pelo Sr. FAGNER PATRICIO EMMEL inscrito no CPF sob nº 028.665.610-82, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditivar o contrato nº 006/2024, vinculada inexigibilidade nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

1.1 O processo de avaliação do reequilíbrio econômico financeiro ocorreu a par do expediente de solicitação reequilíbrio sob protocolo 923/7427 de 03 de novembro de 2026, de acordo com memorando 47/2026 do setor de almoxarifado.

1.2 Em vista do entendimento favorável da gestão/fiscalização do contrato/ata de registro de preços, os preços praticados com relação ao objeto passam a ser os seguintes:

Item	Produto	Unid.	Valor Unitário.	NOVO Valor Unitário
1	ÓLEO DIESEL COMUM	L	6,85	6,83
2	ÓLEO DIESEL S10	L	7,20	INALTERADO
3	GASOLINA COMUM	L	6,25	6,11

1.3. Novo valor aplicado a partir da data: 04/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

2.1 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie em especial pela Lei nº 14.133/21 Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e ainda, legislação específica atinente ao objeto contratado, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços em duas vias de igual teor e forma na presença de duas

testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 04 de novembro de 2026.

WILSON MOLZ:17272025034

Assinado de forma digital por WILSON MOLZ:17272025034
Dados: 2026.11.04 09:04:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br
FAGNER PATRICIO EMMEL
Data: 04/11/2026 13:18:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

POSTO NETHER & EMMEL LTDA
Contratada

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

_____ _____